# SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR • RO 02/2024

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | 26 de fevereiro de 2024, segunda-feira. | **Horário** | Das 14h00min às 17h50min |
| **Local** | Reunião em formato hibrido, presencial na AEAPG - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa /PR, e virtual através do Link: <https://encurtador.com.br/tGLR6> | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Participantes** | Taila Falleiros L. Schmitt | Coordenador |
| Adão Aurélio A. de Moraes | Coordenador Adjunto |
|  | Giselle Luzia Dziura | Membro |
| **Assessoria** | Lourdes Vasselek | Assistente da COA-CAU/PR |
| **Convidados** | Lucas Martins Rieke | Gerente Geral |
|  | Pierre Albert Bonnevialle | Contador |

**ORDEM DOS TRABALHOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Verificação de *Quórum*** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | 1. Iniciada às 14h00min, a 2ª Reunião Ordinária COA-CAU/PR 2024, de forma hibrida com *quórum* da Conselheira Coordenadora Taila, Conselheiro Coordenador adjunto Adão e Conselheira Giselle, participaram também da reunião o gerente geral Lucas Martins Rieke e o Contador Pierre Albert Bonnevialle. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Comunicações/ Apresentações** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Comunicado** | 1. Lourdes informou que a próxima convocação da Reunião Ordinária nº 03 que está prevista para 21 de março de 2024, será realizada pelo colaborador Alessandro, pois estará de férias no período de 05/03 a 20/03. 2. A pedido do Presidente Maugham, Lourdes informou que quanto ao manuseio e utilização dos sistemas que a comissão utiliza, como SICCAU, SEI e portais do CAU/PR, se houver dúvidas, deverão os assistentes orientar os conselheiros sobre o uso adequado. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Apresentação da Pauta e/ou Extrapauta** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | 1. Gestão de documentos – digitalização e guarda 2. Apoio ABAP 3. Baixa de patrimônio 4. Solicitação de colaborador do CAU/PR 5. Leitura e discussão da Súmula RO.01.2024 |

**ORDEM DO DIA/ EXTRAPAUTA**

| **1** | **Gestão de Documentos do Conselho - Digitalização** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A reunião foi iniciada com um breve histórico sobre o processo SICCAU nº 1544544/2022 que se refere a digitalização, considerando que os conselheiros Adão e Giselle não estiveram presentes na última reunião ordinária, onde o assunto foi discutido. Foi informado aos conselheiros que em 2020 o Conselho deu início aos trabalhos de empenho ao atendimento à Portaria do Arquivo Nacional nº 398, de 25 de novembro de 2019 e realizou os procedimentos necessários, como a contratação da empresa Boomerang Tecnologia Ltda. para serviços técnicos de gestão documental de organização, digitalização, transporte, catalogação, gerenciamento e custódia do acervo além de execução de serviços de aplicação da tabela de temporalidade e, também, a capacitação dos empregados para consulta à documentação digitalizada, quantitativo aproximado de 211.100 mil (duzentos e onze mil e cem) páginas, porém, durante a vigência do contrato percebeu-se que a quantidade era próximo ao dobro, considerando a Lei de licitações não era possível admitir a renovação do contrato. Desde 2020 o Conselho adotou novas medidas para reduzir seus processos físicos adotando processos digitais, diminuindo em mais de 90%. Passou a utilizar sistemas de gestão de processos e documentos eletrônicos conforme normativos:   * Lei Federal nº 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos; * Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677/2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal; * Decreto Federal n° 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; * Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; * Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais; * Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; * Decreto Federal nº 10.278/2020, que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;   Pierre informou aos conselheiros que no tocante a digitalização dos documentos da contabilidade foi digitalizada de acordo com o contratado e que a empresa cumpriu com o contrato, porém não poderia responder as dúvidas com relação ao acervo dos profissionais. Em discussão os conselheiros estão de acordo com a necessidade e digitalização e guarda dos documentos, porém ainda não estão totalmente esclarecidos quanto ao assunto:  **Encaminhamento:**  - Solicitar parecer ao setor jurídico quanto a tempo de armazenamento dos documentos;  - Convidar o gestor e fiscal do contrato anterior para esclarecer dúvidas  - Convidar um membro da CPL (Comissão de Licitação) para esclarecer como seria um novo processo. |

| **2** | **Apoio ABAP – Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A comissão recebeu nesta semana um Protocolo SEI nº 00169.000087.2024088 oficio sob nº 42/2024 da Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas, com conteúdo referente ao 7º Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem, que será realizado de 27 a 29 de maio de 2024 na cidade de Curitiba/PR, no qual a Associação pede apoio ao CAU/PR nos seguintes itens:   1. Auxilio na divulgação do evento 2. Presença do presidente na mesa de abertura 3. Exposição da Logomarca do CAU/PR no site do evento como apoiador 4. Suporte financeiro para um coffe break (300 pessoas) 5. Suporte financeiro para compra de passagem ida e volta de Seattle Estados Unidos, para a palestrante;   **Encaminhamentos:**  **Deliberação COA – CAU/PR 01.2024**  - Aprovar por unanimidade os itens 01, 02 e 03 de apoio e divulgação do evento, e apoiar a presença do presidente no evento;  - Solicitar mais informações do evento (público participante, quantitativo esperado, programação do evento, custo de participação no evento);  - Parabenizar a Associação pela iniciativa do evento  - Itens 04 e 05, aguardar posicionamento da CPFi;  - Sugerir a criação de um normativo de apoio as Associações e Entidades;  - Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providencias a presidência do CAU/PR. |

| **3** | **Baixa de Patrimônio** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A comissão recebeu nesta semana um Protocolo SEI nº 00169.000098.2024-68, do setor administrativo do CAU/PR, com a solicitação de Pedido de baixa patrimonial nº 001/2024.  Considerando que em novembro de 2023, o veículo do Conselho se envolveu em um acidente de trânsito, o qual após o registro do sinistro junto a seguradora foi constatado “perda total”, apresentado aos conselheiros os fatos do acidente, fotos e documentos bem como a tratativa junto a seguradora, informando que a seguradora efetuou o pagamento da indenização em 100% do valor da Tabela FIPE do mês de novembro de 2023, o depósito foi realizado ao Conselho na data de 23/01/2024 no valor de R$ 43.894,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais).  **Encaminhamentos:**  **Deliberação COA – CAU/PR 02.2024**  - Aprovar por unanimidade a baixa do patrimônio, Veiculo Renault Sandero Dynamique 1.6 8V HI-Power;  - Sugerir a criação de um normativo interno de Baixa Patrimonial  - Encaminhar esta deliberação para conhecimento e providências a presidência do CAU/PR. |

| **4** | **Solicitação de gravação de reunião** |
| --- | --- |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | A comissão recebeu uma solicitação através de email de um colaborador de disponibilização da gravação de uma Reunião da COA em 2023.  Considerando o assunto esta comissão buscou entender a motivação da solicitação e considerando que os atuais conselheiros não faziam parte desta comissão, quando ocorreu a reunião.  **Encaminhamentos:**  - Responder o colaborador que a comissão recebeu a demanda e analisará a solicitação;  - Solicitar um parecer jurídico se é possível fornecer a gravação solicitada. |

**LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Leitura e aprovação de Súmula anterior** |
| **Responsável** | TAILA FALLEIROS L. SCHMITT |
| **Encaminhamentos** | 1. A conselheira coordenadora Taila, realizou a leitura da Súmula RO 01.2024 COA – CAU/PR, aprovada por unanimidade entre os presentes. |

Curitiba (PR), 26 de fevereiro de 2024.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

|  |  |
| --- | --- |
| **TAILA FALLEIROS L. SCHMITT** Coordenadora COA-CAU/PR | **ADÃO AURÉLIO A. DE MORAES**  Coordenador Adjunto COA-CAU/PR |

|  |  |
| --- | --- |
| **GISELLE LUZIA DZIURA**  Membro COA-CAU/PR | **LOURDES VASSELEK**  Assistente da COA-CAU/PR |